

Alteração 155

Dennis de Jong, Merja Kyllönen, Stelios Kouloglou, Kostadinka Kuneva
em nome do Grupo GUE/NGL

Relatório**A8-0052/2019****Nicola Danti**

Programa a favor do mercado único, da competitividade das empresas, incluindo as pequenas e médias empresas, e das estatísticas europeias
(COM(2018)0441 – C8-0254/2018 – 2018/0231(COD))

Proposta de regulamento**Artigo 3 – n.º 2 – alínea a)***Texto da Comissão*

a) Tornar o mercado interno mais eficaz, ***facilitar a prevenção e a eliminação de obstáculos***, apoiar a elaboração, aplicação e execução da legislação da União nos domínios do mercado interno de bens e serviços, dos contratos públicos e da fiscalização do mercado, bem como nos domínios do direito das sociedades e do direito contratual e extracontratual, da luta contra o branqueamento de capitais, da livre circulação de capitais, dos serviços financeiros e da concorrência, incluindo o desenvolvimento de instrumentos de governação;

Alteração

a) Tornar o mercado interno mais eficaz, apoiar a elaboração, aplicação e execução da legislação da União nos domínios do mercado interno de bens e serviços, dos contratos públicos e da fiscalização do mercado, bem como nos domínios do direito das sociedades e do direito contratual e extracontratual, da luta contra o branqueamento de capitais, da livre circulação de capitais, dos serviços financeiros e da concorrência, incluindo o desenvolvimento de instrumentos de governação;

Or. en

6.2.2019

A8-0052/156

Alteração 156

Dennis de Jong, Merja Kyllönen, Paloma López Bermejo, Sofia Sakorafa, Barbara Spinelli, Stelios Kouloglou, Kostadinka Kuneva
em nome do Grupo GUE/NGL

Relatório

A8-0052/2019

Nicola Danti

Programa a favor do mercado único, da competitividade das empresas, incluindo as pequenas e médias empresas, e das estatísticas europeias
(COM(2018)0441 – C8-0254/2018 – 2018/0231(COD))

Proposta de regulamento

Artigo 3 – n.º 2 – alínea e)

Texto da Comissão

e) Contribuir para **um** elevado nível de saúde humana, animal e vegetal ao longo da cadeia alimentar e nos domínios conexos, prevenindo e erradicando doenças e pragas, e apoiar a melhoria do bem-estar dos animais e a produção e o consumo sustentáveis de alimentos;

Alteração

e) Contribuir para **o mais** elevado nível de saúde humana, animal e vegetal ao longo da cadeia alimentar e nos domínios conexos, prevenindo e erradicando doenças e pragas, e apoiar a melhoria do bem-estar dos animais e a produção e o consumo sustentáveis de alimentos;

Or. en

6.2.2019

A8-0052/157

Alteração 157

Dennis de Jong, Merja Kyllönen, Kateřina Konečná, Jiří Maštálka, Sofia Sakorafa, Barbara Spinelli, Kostadinka Kuneva
em nome do Grupo GUE/NGL

Relatório

A8-0052/2019

Nicola Danti

Programa a favor do mercado único, da competitividade das empresas, incluindo as pequenas e médias empresas, e das estatísticas europeias
(COM(2018)0441 – C8-0254/2018 – 2018/0231(COD))

Proposta de regulamento

Artigo 8 – n.º 2 – alínea a)

Texto da Comissão

a) Criação das condições adequadas para capacitar todos os intervenientes no mercado interno, nomeadamente as empresas, os cidadãos e os consumidores, a sociedade civil e as autoridades públicas, através de informações transparentes e de campanhas de sensibilização, do intercâmbio das melhores práticas, da promoção de boas práticas, do intercâmbio e divulgação de conhecimentos e competências especializadas e da organização de ações de formação;

Alteração

a) Criação das condições adequadas para capacitar todos os intervenientes no mercado interno, nomeadamente as empresas, os **trabalhadores**, os cidadãos e os consumidores, a sociedade civil e as autoridades públicas, através de informações transparentes e de campanhas de sensibilização, do intercâmbio das melhores práticas, da promoção de boas práticas, do intercâmbio e divulgação de conhecimentos e competências especializadas e da organização de ações de formação;

Or. en

6.2.2019

A8-0052/158

Alteração 158

Dennis de Jong, Merja Kyllönen, Sofia Sakorafa, Stelios Kouloglou, Kostadinka Kuneva
em nome do Grupo GUE/NGL

Relatório

A8-0052/2019

Nicola Danti

Programa a favor do mercado único, da competitividade das empresas, incluindo as pequenas e médias empresas, e das estatísticas europeias
(COM(2018)0441 – C8-0254/2018 – 2018/0231(COD))

Proposta de regulamento

Artigo 9 – n.º 2 – alínea c)

Texto da Comissão

Alteração

c) As entidades jurídicas estabelecidas num país terceiro não associado ao Programa são excepcionalmente elegíveis para nele participar, desde que a ação prossiga os objetivos da União e as atividades realizadas fora da União contribuam para a eficácia das intervenções levadas a cabo nos territórios dos Estados-Membros aos quais se aplicam os Tratados.

Suprimido

Or. en